



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.461, DE 14 DE JUNHO DE 2002.

Declara facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais no dia 14 de junho do corrente ano, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

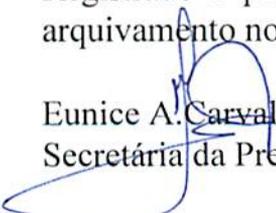
Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, no dia 14 de junho do corrente ano, ~~segunda~~^{sexta}-feira, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros), reiniciando o expediente normal a partir das 12,00 horas, devido a transmissão do jogo do Brasil na copa do mundo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de junho de 2002.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura